CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21 /2017

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que " que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outras auxílios financeiros a pessoas físicas".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Em todos os locais onde se lê Secretaria de Estado de Defesa Social deverá ser substituído por Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 052/2017.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.

Recebi em 30/11/17.
Peço lançar no SAPL.
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

JUSTIFICATIVA:

A autorização legislativa para correção de falhas e inconsistências no texto e anexo do projeto de lei 051/2017 – PPA/2018 – 2021 Considerando que a citação a parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social trata-se de contratação de mão de obra carcerária. Entretanto em 2016 houve uma cisão nesta Pasta sendo criada a Secretaria de Estado de Administração Prisional, que obviamente é o órgão que fornece mão de obra carcerária, assim sendo esta comissão sugere através de emenda correção.